



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3548, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Alterar o anexo I da Lei Nº 3496, de 06 de janeiro de 2015 – Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo I da Lei nº 3496, de 06 de janeiro de 2015 – Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2015, o seguinte evento:

38ª Campareada Estadual do Piquete de Laçadores Guarda Velha que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2015 na Sede Campestre Otacílio Lopes de Freitas, na Guarda Velha – 3º Distrito.

Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº 3496, de 06 de janeiro de 2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

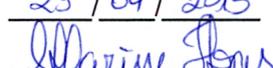
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

23 / 04 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral